



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA



OF. Nº02/2019/SEMAS/ADM

Abaetetuba-Pa, 25 de janeiro de 2019

Ilmo. Senhor  
BRUNO FRANCISCO CARDOSO  
MD. Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS/Abaetetuba, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, criada pela Lei 097/97, de 06/03/97 e regulamentada pela Lei 108/1997 de 10/11/1997, responsável pela formulação, coordenação e execução da Política de Assistência Social, vem por meio de sua gestora Solicitamos da Secretaria Municipal de Administração a elaboração do processo licitatório cabível para aquisição de **PASSAGEM RODOFLUVIAL NOS TRECHOS ABAETETUBA/BELÉM/ABAETETUBA**

Os serviços ora pleiteados são de natureza contínua e se enquadram como serviços comuns, cabendo licitação, observado disposto na Lei 8.666, 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores. E sua contratação encontra amparo legal no decreto 2.271 de 07 de julho de 1997.

Anexos: I- termo de referencia

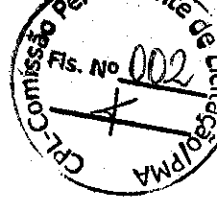
15.127.231/0001-38  
FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Siqueira Mendes, nº 1350  
Centro CEP: 68.440-000  
Abaetetuba-PA

Atenciosamente,  
Ivan Araújo Cardim  
Secretária Municipal de Assistência Social  
IVAN ARAUJO CARDIM  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUN. DE ABAETETUBA  
Recebi: SEMAD  
Em, 31/01/19 Hora: 10:14  
Ass. Floita



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS  
 CNPJ:15.127.231/0001-38



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO INTERNO Nº 002/2019 - SEMAS**

**1. OBJETO**

1.1. Fornecimento parcelado de **Passagem Rodofluvial E RODOVIARIAS nos trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID
1	PASSAGEM RODOFLUVIAL NOS TRECHOS ABAETETUBA/BELÉM/ABAETETUBA	Unidade	1200
2	PASSAGENS RODOVIARIAS NOS TRECHOS ABAETETUBA/BELÉM/ABAETETUBA	Unidade	1200

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O serviço acima elencado atenderá às necessidades de manter o atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos atendimentos dos benefícios eventuais as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

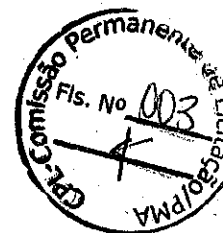
**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. **GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL- CONTRAP**  
**08.122.0004 2.273**  
**SERVIÇOS DE BENEFICIOS EVENTUAIS**  
**08.244.0004.2149**  
**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E INDIVIDUAL AS FAMILIAS-CREAS**  
**08 244 0004 2152**

Travessa Santos Dumont, 608, São Lourenço- Abaetetuba-Pará, CEP:68.440-000, Fone: (91)3751-3767, E-mail: semasabaetetuba2018@gmail.com-15.127.231/0001-38



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS  
CNPJ:15.127.231/0001-38



**4. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3. O fiscal do contrato, **ALEF FARIAS DA SILVA**, portador do CPF: **031.583.462-57**, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Abaetetuba -Pá, 25 de janeiro de 2019

*Jairo da Costa Pereira*  
Chefe do Setor de Administração-SEMAS  
Port. nº 157/2017

Jairo da Costa Pereira  
Chefe do Setor de Administração-SEMAS

Aprovo, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

*IVANI ARAUJO CARDIN*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**